



TERMO ADITIVO N° 017/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2013 CELEBRADO EM 17 DE ABRIL DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente Substituto, Sr. ALDAIR MELCHIOR, brasileiro, solteiro, CPF nº 992.496.000-97, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 154, Ponta Nova, Itapira, São Paulo, SP, neste ato representado pela Sra. KATIA STEVANATTO SAMPAIO, CPF nº 016.587.418-03, residente e domiciliada em São Paulo, SP, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 213/2013, de 28/01/13, da Fundação Municipal da Saúde, aditar o Contrato celebrado entre as partes em 17/04/13, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA fornecerá adicionalmente a CONTRATANTE os seguintes medicamentos, cujas quantidades e especificações estão relacionadas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
00092	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	750	UN	3,8600	2.895,00
00147	PREDNISONA 5MG	15.000	UN	0,0820	1.230,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos referidos medicamentos o valor total de até **R\$ 4.125,00** (quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica 16.02.10.301.301.2.146.3.33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 17/04/13 permanecem inalteradas.



E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 19 de fevereiro 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: